



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA**

Retificação do Edital PPEA-UFOP - 09/2023

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM COTA(S) DE BOLSA DE PÓS-
DOUTORADO INSTITUCIONAL – UFOP (Edital PROPPI 29/2023)**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, no uso das suas atribuições legais, torna público e normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de candidatos interessados na candidatura para bolsas internas de pós doutorado no âmbito do Edital PROPPI 29/2023, da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. OBJETIVO

O edital tem como finalidade a seleção de 01 (um) candidato à bolsa de pós-doutorado institucional, a depender de disponibilidade orçamentária da UFOP. A alocação da cota de bolsa de Pós doutorado ao Programa de Pós-Graduação sediado na UFOP terá vigência de 12 meses, contados a partir de março de 2024.

A finalidade desta seleção para o PPEA-UFOP é contribuir para a consolidação e melhoria dos indicadores deste Programa, em especial:

I – Promover a realização de estudos que incentivem a disseminação da ciência, tecnologia e inovação;

II – Reforçar e consolidar a atividade de pesquisa e produção acadêmica relacionadas à área de Economia Aplicada;

III- Contribuir para melhorar os indicadores de internacionalização do Programa.

IV – Promover a possibilidade de mais integração com pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, em outros centros de pesquisa.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O processo seletivo será regido pelo Edital PROPPI 29/2023 (Acesso pelo link: [sei_ufop_-_0641717_-_edital.pdf](#))

2.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

2.3 - O processo seletivo previsto neste Edital será realizado virtualmente, de acordo com o regido no Edital PROPPI 29/2023. No entanto, **as atividades acadêmicas e didáticas**

previstas no plano de trabalho apresentado pelo candidato deverão ser realizadas presencialmente.

2.4 - O Programa de Pós-Graduação em Economia concorrerá a 1 (uma) das 10 (dez) bolsas previstas no Edital PROPPI 29/2023. Portanto, a seleção feita por meio deste edital não garante a contratação e implementação da bolsa de pós doutorado.

2.5 – Este edital refere-se a uma seleção preliminar feita junto ao PPEA-UFOP, cuja classificação será encaminhada à PROPPI-UFOP, que, por sua vez, fará uma classificação junto de todos os Programas de Pós Graduação da UFOP. Insta ressaltar que, conforme Edital PROPPI 29/2023, a disponibilidade de bolsa está sujeita à disponibilidade orçamentária da UFOP.

2.6- O atendimento aos interessados se dará preferencialmente por E-mail: economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br. As informações também estarão atualizadas no site do PPEA-UFOP (aba ‘Seleção’): [Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada \(ufop.br\)](http://Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (ufop.br)) e/ ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada: Rua do Catete 166 – Centro – 35420-000 Mariana (MG) – agendar previamente um dia e horário com o secretário Marcelo Cortês.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Titulares: Profa Dra. Fernanda Faria Silva; Prof. Dr. Carlos Eduardo da Gama Torres; Prof. Dr. Luccas de Assis Attilio.

Suplentes: Profa Dra. Francisca Diana Ferreira Viana; Prof. Dr. Antonio Francisco Neto e Prof. Dr. Victor Maia Sena Delgado

§ 1º É facultada à comissão de seleção acionar avaliador /a *ad hoc* caso seja necessário.

4. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

4.1 Do candidato à bolsista exige-se:

I – Possuir o título de doutor (diploma ou documento que comprove a referida titulação) há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

§ 1º Quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC 3.2.1.

§ 2º Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

II - Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

IV – Disponibilizar currículo atualizado com as produções e atividades dos últimos 4 anos (ou seja, 2020 -2023) na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo atualizado;

V– Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

VI – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro;
- b) ser estrangeiro residente no Brasil, portador de visto de, ao menos, 12 meses, sem vínculo empregatício;

4.2 Do bolsista exige-se:

I – Publicar ou submeter ao menos um artigo científico em coautoria com docente do PPEA e/ou com mestrando ou egresso do PPEA-UFOP, em periódico Qualis A e/ou periódico com fator de impacto e indexado na área de Economia, **no período de vigência da bolsa.**

II – Realizar o seu plano de trabalho e projeto de pesquisa, bem como as atividades previstas em consonância com ao menos uma das três linhas de pesquisas do PPEA-UFOP (i. desenvolvimento econômico; ii. métodos quantitativos aplicados à economia e avaliação de políticas públicas, teoria econômica);

III – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPEA-UFOP, que deverá ser encaminhado como Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, com os respectivos Parecer do(a) Supervisor(a) e do Colegiado do PPEA-UFOP.

IV- Participar dos seminários de Pós Graduação do PPEA-UFOP e outras atividades acadêmicas desta modalidade.

V- Restituir à UFOP os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada.

4.3 Do supervisor exige-se:

I- Apresentação e comprovação da documentação exigida na letra b do Tópico 2 (Dimensão - Docente Supervisor(a)) do EDITAL PROPPI-UFOP Nº 29/2023.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas de **27 de DEZEMBRO 2023 a 26 de JANEIRO** de 2024 de acordo com as informações do Edital PROPPI UFOP 29/2023, preenchendo obrigatoriamente o formulário de inscrição e submetendo todos os documentos solicitados no no referido Edital, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF), durante o período de vigência das inscrições, para o e-mail economiaaplicada@icsa.ufop.br, sujeita a acusação de recebimento.

5.2 – Para fins de inscrição, deverão ser apresentados no prazo hábil.

I – Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);

II - Cópia do diploma de doutorado. O candidato que ainda não possui diploma deverá entregar a cópia da ata de defesa e o diploma no momento da implementação da bolsa;

III - Cópia do *curriculum vitae* atualizado no formato Lattes (para candidatos brasileiros) ou no formato indicado no Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03/jul/2013 devidamente preenchido (para candidatos estrangeiros);

IV - Comprovante de visto de permanência para, no mínimo 12 meses e endereço residencial no Brasil para candidato estrangeiro;

V - Projeto de pesquisa em português ou inglês, com no máximo 10 (dez) páginas, descrevendo a pesquisa que o candidato pretende desenvolver durante o estágio pós-doutoral.

VI – Plano de trabalho, explicitando os motivos pela escolha do Centro, e sua proposta de atuação nas atividades junto ao Programa de Pós-Graduação.

VII - Carteira de identidade;

VIII - CPF (caso de brasileiros/as)

IX - declaração de quitação eleitoral;

X - declaração de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)

5.3 - A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em 03 (duas) etapas avaliativas, a saber:

6.1.1 A primeira etapa será eliminatória e classificatória e se dará com base na análise e deliberação baseada na:

i. Avaliação da contribuição e coerência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa dos docentes do PPEA-UFOP pelos membros da comissão.

ii. Análise do Plano de trabalho, aderência às atividades de ensino e pesquisa.

6.1.2. A segunda etapa será classificatória e se dará pela análise do currículo dos candidatos, com ênfase na produção científica, levando-se em consideração os feitos dos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, de 2020 a 2023 – a contar da data da publicação deste edital, conforme pontuação estabelecida pelo BAREMA (Anexo II deste Edital).

6.1.3. Entrevista em data e horário a ser comunicado ao candidato/a (s) aprovado/a(s) até nesta etapa.

6.2. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 80 pontos.

6.3. Serão indicados à PROPPI-UFOP os candidatos classificados em 1º e 2º lugar, sendo o primeiro lugar com prioridade a continuar no processo seletivo e concorrer à bolsa da UFOP.

6.4. Projeto de Pesquisa

A elaboração do projeto de pesquisa deverá atender à caracterização a seguir:

- folha de rosto;
- linha de pesquisa ao qual o projeto estará vinculado no PPEA-UFOP e supervisor;
- resumo
- introdução;
- objetivos;
- metodologia;
- resultados esperados;
- formas de divulgação dos resultados/ impacto;
- cronograma;
- referências bibliográficas.

6.5 O projeto deverá conter no máximo 10 páginas, excluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas.

6.6 Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Data
Período de Inscrições	27 de Dezembro 2023 a 26 de Janeiro de 2024
Análise pela Comissão	27 de Janeiro 2024
Publicação dos resultados preliminares.	27 de Janeiro 2024
Apresentação e Análise de Recursos.	29 e 30 de Janeiro de 2024
Publicação dos resultados Finais na página do PPEA-UFOP	31 de Janeiro de 2024
Encaminhamento da classificação do/s candidato/s ou candidata/s para a PROPPI-UFOP	31 de Janeiro de 2024
Resultado final pela PROPPI	Segue calendário do (Edital PROPPI 29/2023)

*Consultar: (<https://propp.ufop.br/editais-proppi>) ou o edital https://propp.ufop.br/sites/default/files/sei_ufop_-_0641717_-_edital.pdf

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar do processo de recredenciamento, em até 48 horas após a publicação do resultado preliminar no sítio do PPEA-UFOP.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail economiaaplicada@icsa.ufop.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento no formato do formulário no ANEXO III deste edital.

7.3 Após a apreciação do recurso pela Comissão será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O PPEA-UFOP reserva-se o direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios acordados pela Banca Examinadora, cuja decisão é soberana e será encaminhado o resultado final à PROPPI-UFOP, para a continuação do processo.

8.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da PPEA-UFOP e da PROPPI-UFOP (respectivamente <https://ppea.ufop.br> - aba 'seleção' e <https://propp.ufop.br/editais-proppi>), para fins da divulgação dos resultados, informações e de eventuais alterações deste edital.

8.3 - O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital, bem como o EDITAL Nº 29/2023, da PROPPI-UFOP.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFOP.

Mariana, 27 de Dezembro de 2023.

Retificado em 22 de Janeiro de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Faria Silva
Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital PPEA-UFOP - 09/2023 PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM COTA(S) DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO INSTITUCIONAL – UFOP (Edital PROPII 29/2023)

Eu, NOME COMPLETO, CPF: (NÚMERO DO CPF), venho requerer minha inscrição no processo seletivo de que trata o Edital PPEA-UFOP 09/2023, mediante documentação anexa

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Fim do anexo I.

ANEXO II:

Barema de Pontuação para os candidatos (período 2020 a 2023).

Edital PPEA-UFOP 09/2023 PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM COTA(S) DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO INSTITUCIONAL – UFOP (Edital PROPI 29/2023)

Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos e do *Curriculum Vitae* – PPEA UFOP

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, as comprovações dos títulos abaixo, até o limite de 100 pontos

Diploma de Doutorado	50
Pós Doutorado	50

Grupo II - Atividades Acadêmicas

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 100 pontos:

Atuação em Atividades de Ensino	Área Economia Aplicada
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação (<i>strictosensu</i>)	20 + 4 por semestre (até 40 pontos)
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós- Graduação (<i>latosensu</i>)	15 + 2 a cada 60h (até 30 pontos)
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	20 + 2/60h (até 40 pontos)

Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	10 + 1 por semestre (até 15 pontos)
Orientação de tese de doutorado aprovada	20 pontos por tese (até 30 pontos)
Co-Orientação de tese de doutorado aprovada	7,5 pontos por tese (até 30 pontos)
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	7,5 pontos por tese (até 30 pontos)
Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada	5 pontos por tese (até 20 pontos)
Orientação de monografia de especialização aprovada	2 pontos por monografia (até 20 pontos)
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	2 pontos por monografia ou trabalho (até 20 pontos)
Orientação de grupo PET	1,0 ponto por grupo-ano (até 4 pontos)
Orientação de aluno em projeto de iniciação científica, iniciação a docência, extensão (bolsista ou voluntário)	2 pontos por projeto-ano (até 10 pontos)
Orientação de aluno em projeto de monitoria (bolsista ou voluntário)	1,0 ponto por bolsista-ano (até 4 pontos)
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	2 pontos por tese (até 6 pontos)
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado, de qualificação de doutorado ou concurso público para o magistério superior	1,0 ponto por banca ou concurso (até 6 pontos)

Participação como membro efetivo de banca de especialização ou trabalho final em curso de graduação (monografias ou TCC)	0,5 ponto por banca (até 4 pontos)
Exercício de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência, participação em grupo PET e estágio docência	1,0 ponto por semestre (até 4 pontos)
Participação em Doutorado Sanduíche / estâncias acadêmicas e de trabalho correlacionado com a atividade de ensino e pesquisa em Universidades, autarquias e Centros de pesquisas no Brasil.	10 pontos por ano
Participação em Doutorado Sanduíche / estâncias acadêmicas e de trabalho correlacionado com a atividade de ensino e pesquisa em Universidades, autarquias e Centros de pesquisas no Brasil	8 pontos por ano

Produção qualificada - até o limite de 100 pontos	Área Economia Aplicada
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	7,5 pontos por livro (até 30 pontos)
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	7,5 pontos por livro (até 30 pontos)
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	5 pontos por capítulo (até 20 pontos)
Tradução de livro especializado	4 pontos por livro (até 8 pontos)
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial (considerar aqueles que constam no Qualis 2017-2020) em extratos A e B e/ou em revistas com fator de impacto	15 pontos por artigo Qualis A e B; (até 40 pontos)
Trabalho científico apresentado	5 pontos por

em congresso e publicado na íntegra em anais	trabalho (até 30 pontos)
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	2 pontos por trabalho (até 20 pontos)
Relatório técnico de pesquisa	2 pontos por relatório (até 10 pontos)
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 6 pontos pelo conjunto
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	até 6 pontos pelo conjunto
Artigos especializados publicados na imprensa	até 4 pontos pelo conjunto
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 8 pontos pelo conjunto
Coordenador de Projeto de Pesquisa <u>financiado</u> através de editais públicos	6,0 pontos por projeto (até 30 pontos)
Coordenador de Projeto de Pesquisa <u>sem financiamento</u> de editais públicos	3,0 pontos por projeto (até 15 pontos)
Colaborador em Projeto de Pesquisa financiado através de editais públicos	3,0 pontos por projeto (até 15 pontos)
Organização de eventos científicos	até 4 pontos pelo conjunto
Parecerista em eventos científicos e periódicos	3,0 pontos (até 20 pontos)
Membro de conselhos editoriais de periódicos científicos	4,0 pontos (até 20 pontos)
Atividades em Instituições de Pesquisa/ Instâncias de Governo, etc.	Pontuação máxima 100 pontos
Membro de Comissões e Conselhos de Institutos de Pesquisa/ Instituições de Ensino	10
Pesquisador/ analista em centros de pesquisa	10
Técnico de Pesquisa	60

Fim do anexo II.

ANEXO III:
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Edital PPEA-UFOP - 09/2023
- CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE
SERÃO CONTEMPLADOS COM COTA(S) DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
INSTITUCIONAL - UFOP.

O recurso deverá ser justificado com base nos pontos que o candidato julgue que não estão sendo considerados de acordo com o referido Edital.

Nome completo: _____

Número do documento de Identidade/ ou Passaporte (para estrangeiros): _____

Número do CPF: _____

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do resultado preliminar do referido Edital, com a(s) seguinte(s) justificativa(s):

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Fim do anexo III.